



Decreto N° 852 - de 02 de Outubro de 2019

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de FERVEDOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 842, 02 de Outubro de 2019

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FERVEDOURO

Unidade 07 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 01 - Departamento de Educação Básica - RP

2.07.01.12.365.0008.2.0055-146 - 4.4.90.52.00 Manutenção das Atividades Ensino Infantil - RP - - - - R\$ 26.631,70

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 26.631,70

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 26.631,70

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 26.631,70

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 26.631,70

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de FERVEDOURO, 02 de Outubro de 2019

ABILIO PEIXOTO FRANCHINI
Prefeito Municipal
CPF: 795.443.986-00